



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício GAPRE nº 48/2026

Uiraúna-PB, 6 de abril de 2026

Senhor:

**ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB.

Por intermédio de Vossa Excelência, apresentamos, para apreciação da egrégia Câmara Municipal de Uiraúna-PB, o Projeto de Lei nº 16/2026, que revoga o inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749, de 13 de novembro de 2013.

Esperamos uma ampla e democrática discussão do projeto e sua aprovação.

Nesta oportunidade, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**UIRAÚNA**

*Construindo o futuro com você!*

CNPJ n.º 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, n.º 146, Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

[uirauna.pb.gov.br](http://uirauna.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA  
GABINETE DA PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras

A presente proposição tem por objeto a revogação expressa do inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749, de 13 de novembro de 2013, que disciplina as competências do DEMUTRAN. A técnica legislativa adotada é direta e suficiente, porque o objetivo é suprimir integralmente o dispositivo atualmente em vigor.

A revogação proposta retira do rol de atribuições do DEMUTRAN a competência descrita no referido inciso, preservando-se, sem alteração, os demais dispositivos da lei. Cuida-se, assim, de medida legislativa simples, objetiva e formalmente adequada para exclusão de competência atualmente prevista em norma municipal, visando melhor adequá-la aos objetivos pretendidos com a referida Lei, especialmente a sistemática de funcionamento do DEMUTRAN e suas competências.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna/PB, 6 de abril de 2026.

  
**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita do Município de Uiraúna





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Revoga o inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749,  
de 13 de novembro de 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Uiraúna decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749, de 13 de novembro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 6 de abril de 2026.

  
**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita do Município de Uiraúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**UIRAÚNA**

*Construindo o futuro com você!*

CNPJ n.º 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, n.º 146, Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

[uirauna.pb.gov.br](http://uirauna.pb.gov.br)